



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1473

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Suspensão	3
Pregão	3
Dispensas - Aviso de Abertura	3
Extrato	4
Atas de registro de preço - Trimestral	4
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6
Conselhos Municipais	8
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1473

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.786, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a adoção de animais apreendidos, nos termos da Lei Municipal nº 4.459/2015, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 1500954-56.2024.8.26.0575.

DECRETA:

Art. 1º A adoção dos animais apreendidos pelo Município e sob sua guarda será regulamentada por este Decreto.

Parágrafo único. As adoções serão conduzidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria.

Art. 2º As adoções dos animais serão realizadas de acordo com a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, podendo ser suspensas a qualquer momento visando o interesse público ou o bem-estar dos animais.

Art. 3º As pessoas interessadas, bem como aqueles que já realizaram cadastro perante a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, deverão realizar requerimento (protocolo) no site oficial do Município ou no prédio da Prefeitura, sendo que a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria realizará o cadastro geral de pessoas interessadas em adotar os animais, por ordem de inscrição e de acordo com o interesse do inscrito na ocasião.

§1º O prazo de inscrição será da 00:01h do dia 16 de dezembro de 2024 até 23:59h do dia 17 de dezembro de 2024, que poderá ser realizada por requerimento em meio eletrônico na página oficial do Município, no seguinte endereço: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br/

§2º O horário compreendido para realização de requerimento presencialmente, no prédio da Prefeitura, será das 08:00h às 17:00h, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2024.

§3º Após o período de inscrição, os interessados serão convocados a comparecer na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, conforme descrito no *caput*.

Art. 4º Para cadastramento é obrigatório e indispensável apresentação dos seguintes documentos:

- I** - Cópia do comprovante de residência;
- II** - Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH);
- III** - Cópia do comprovante de renda/ Comprovação de

estar empregado ou outros meios para o sustento do animal.

Art. 5º São critérios para a adoção:

I - Ter condições de cuidar do animal no trato de alimentação e sanitário;

II - Ter condições de arcar com o pagamento do valor médio apurado das despesas decorrentes dos serviços prestados pelas Clínicas Veterinárias, credenciadas pelo Município, referentes aos gastos com todos os animais, incluindo a castração e microchipagem que serão indispensáveis neste processo, os quais serão rateados entre todos os interessados;

III - Assinar o termo de adoção, no qual isenta a Municipalidade de qualquer responsabilidade sobre o referido animal, declarando, ainda, a intenção de zelar pelo animal;

IV - Residir em São José do Rio Pardo.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria ficará responsável pela análise da documentação apresentada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, e sendo aprovado, o candidato interessado será contatado por telefone, carta ou e-mail para agendamento de entrevista complementar e visita domiciliar.

Art. 7º Após a realização da entrevista, será feita uma vistoria presencial ao domicílio do interessado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, por membros da equipe de avaliação formada por 1 (um) representante da Zoonoses, 1 (um) Médico Veterinário e 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria.

§ 1º Caso o candidato atenda todos os requisitos expressos no presente Decreto será habilitado para adotar o animal e receberá da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria as orientações quanto à retirada do animal.

§ 2º A prioridade de escolha do animal disponível para adoção dar-se-á por ordem de inscrição dos interessados.

§ 3º Cada interessado poderá escolher apenas um animal para a adoção, salvo na hipótese de não haver mais interessados habilitados.

§ 4º No caso de o interessado ser beneficiado com mais de um animal, na forma do parágrafo anterior, deverá comprovar todas as condições do artigo 5º.

§5º O animal só poderá ser retirado do recinto após a comprovação do pagamento descrito no inciso II, do artigo 5º, do presente Decreto, a ser realizado diretamente em conta bancária da Prefeitura Municipal, que ficará responsável pelo repasse do valor para a Clínica Veterinária responsável pelos serviços.

§6º Os filhotes e as respectivas progenitoras somente poderão ser retirados após o período de desmame.

Art. 8º O adotante deve estar ciente de que os animais não poderão ser:

- I** - Comercializados;
- II** - Utilizados para fins de exploração comercial;
- III** - Sofrer maus tratos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1473

Página 3 de 8

- IV - Abandonados;
V - Doados a terceiros.

Art. 9º O descumprimento das normas deste regulamento será considerado infração grave e implicará em penalidades de acordo com a Lei Municipal nº 6.014, de 21 de julho de 2022, combinado com o Código de Posturas Municipais (Lei nº 2.121 de 19 de dezembro de 1996).

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de dezembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 19.927, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aposentadoria da servidora DANIELA FERREIRA OLÍMPIO, do cargo de ENFERMEIRO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **DANIELA FERREIRA OLÍMPIO**, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de **ENFERMEIRO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2024.

São José do Rio Pardo, 13 de dezembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.298, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aposentadoria da servidora ANA CECÍLIA CARRATO JARDIM, do cargo de PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **ANA CECÍLIA CARRATO JARDIM**, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de **PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2024.

São José do Rio Pardo, 13 de dezembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Suspensão

Pregão Eletrônico nº 41/2024 Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços especializados no recebimento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário devidamente licenciado, coletados no município de São José do Rio Pardo, fica **SUSPENSO SINE DIE**.

Pregão

ABERTURA de Pregão Eletrônico nº 43/2024 - Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo Marmitex nº 8, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, fica a data de abertura da sessão, para o dia **27 de dezembro de 2024 às 09:00 horas**. Mais informações pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 13 de dezembro de 2024.

Dispensas - Aviso de Abertura

ABERTURA de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2024 (COM DISPUTA) - Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais para utilização na reforma do telhado do Centro Rural do Sítio Novo**, localizado no município de São José do Rio Pardo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, para o dia **20 de dezembro de 2024 às 09:00 horas**. Mais informações pelo email: licitacao2@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1473

Página 4 de 8

Pardo - SP, o edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 16 de dezembro de 2024.

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 211/2024; CA= OLGA ADELINA MARTINS SERENO DEUS; IX= 84/2024; O= Prestação de Serviços de Assistência Médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, na especialidade de Psicologia, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital; V= Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços seguirão tabela anexa e os dispostos do Art. 2º do Decreto nº 7.504, de 13 de novembro de 2023, ou Decreto posterior que revogue ou altere o texto; P= 12 (doze) meses; DA= 03 de dezembro de 2024.

Nº 214/2024; CA= SAÚDE E BEM-ESTAR MEDICINA INTEGRADA LTDA; IX= 84/2024; O= Prestação de Serviços de Assistência Médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, na especialidade de Otorrinolaringologia, Homeopatia e Acupuntura, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital; V= Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços seguirão tabela anexa e os dispostos do Art. 2º do Decreto nº 7.504, de 13 de novembro de 2023, ou Decreto posterior que revogue ou altere o texto; P= 12 (doze) meses; DA= 05 de dezembro de 2024.

Atas de registro de preço - Trimestral

Republicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 19/2024; CA= ALFALAGOS LTDA; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R\$ 160.859,83 (cento e sessenta mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= CIRURGICA UNIAO LTDA; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R\$ 37.694,57 (trinta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R\$ 83.201,00 (oitenta e três mil duzentos e um reais); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= DLM HOSPITALAR LTDA; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V=R\$ 10.595,00 (dez mil quinhentos e noventa e cinco reais); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= Farma 2 Produtos para Saúde Ltda; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R\$ 314.142,16 (trezentos e quatorze mil cento e quarenta e dois reais e dezesseis centavos); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= Hospec Hospitalar Ltda; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R\$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1473

Página 5 de 8

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R\$ 52.049,87 (cinquenta e dois mil quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= INFINITI CONFECÇÃO LTDA - ME; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R\$ 4.050,80 (quatro mil cinquenta reais e oitenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R\$ 88.070,60 (oitenta e oito mil setenta reais e sessenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R\$ 18.218,25 (dezoito mil duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= Cirúrgica Izamed Ltda; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R\$ 6.960,80 (seis mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de

Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V=R\$ 31.820,20 (trinta e um mil oitocentos e vinte reais e vinte centavos); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= MASTERMED COMERCIAL LTDA; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R\$ 11.760,10 (onze mil setecentos e sessenta reais e dez centavos); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= Novacare Comercial Hospitalar LTDA; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R\$ 800,00 (oitocentos reais); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= ROSICLER CIRÚRGICA LTDA; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1473

Página 6 de 8

conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R\$ 25.404,30 (vinte e cinco mil quatrocentos e quatro reais e trinta centavos); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R\$ 7.950,36 (sete mil novecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R\$ 33.600,23 (trinta e três mil seiscentos reais e vinte e três centavos); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= Special Med Comercial Hospitalar LTDA; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R\$ 13.033,61 (treze mil trinta e três reais e sessenta e um centavos); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

Nº 19/2024; CA= Talker Representação Comercial Ltda - ME; PE=73/2023; O= Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência; V= R\$ 179.779,34 (cento e setenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos); P= 12 (doze) meses; DA=14 de março de 2024.

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1292, de 12 de dezembro de 2024

Dispõe sobre horário de funcionamento de 16/12/2024 até 03/01/2025

Artigo 1º - Definir o horário de funcionamento de 16/12/2024 até 03/01/2025, das 13h às 19h, para todos os setores;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 12 de dezembro de 2024.

Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data, e no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

Portaria nº 1293, de 12 de dezembro de 2024

Dispõe sobre férias dos professores

Artigo 1º - Definir o período de férias dos professores desta IES de 18/12/2024 até 16/01/2025;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 12 de dezembro de 2024.

Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data, e no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

Portaria nº 1294, de 12 de dezembro de 2024.

"Altera portaria 1288 de 22 de outubro de 2024".

A Diretora Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- A necessidade de prazo para recurso da contagem de pontos para atribuição de aulas para o primeiro período letivo do ano de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer prazo para **recurso** da contagem de pontos para atribuição de aulas para o ano letivo de 2025 **de 13/12/2024 até 15h do dia**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1473

Página 7 de 8

16/12/2024, através do atendimento virtual da secretaria;

Artigo 2º - A atribuição de aulas do primeiro período acontecerá **no dia 17 de dezembro de 2024 para turmas em andamento**, com início às 13h, online, por ordem de classificação;

Artigo 3º - São válidas as demais informações que constam na Portaria 1288 de 22/10/2024;

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de dezembro 2024

Gabriela Della Torre e Silva

Diretora Administrativa

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data, e no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1473

Página 8 de 8

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de São José do Rio Pardo
do Estado de São Paulo

[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]



Resolução nº 09 de 13 de dezembro de 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo/SP – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº. 4.486/15, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São José do Rio Pardo, manifesta o seguinte:

CONSIDERANDO Lei Municipal 4.889/2017 que dispõe sobre a instituição do Programa de Auxílio à Família Extensa no Município de São José do Rio Pardo, nos termos do §2º do Art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

CONSIDERANDO a ata da reunião ordinária realizada no dia 12 dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a renovação do pagamento do auxílio à família extensa de J.L.S (Data de nascimento: 01/06/2008) pelo período de durante 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
MARY CRISTINA DA CRUZ
Data: 13/12/2024 14:51:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mary Cristina da Cruz
Presidente do CMDCA

Praça Oliveiros Pinheiro, nº. 117 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000
Telefone: 3682-7892 – E-mail: cmdca@saojosedoriopardo.sp.gov.br